

Cadastramento dos candidatos aprovados e convocados.

O cadastramento tem por finalidade vincular o candidato à UFCG, confirmando sua pretensão de frequentar o curso em que obteve aprovação no último Concurso Vestibular, e atende o disposto na Resolução 10/2011 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO. O cadastramento é obrigatório, constituindo-se condição indispensável para que, o candidato, agora, na qualidade de aluno, possa fazer a matrícula em disciplinas no curso e período para o qual foi aprovado.

A convocação para o cadastramento dos candidatos aprovados para as vagas do ano 2012 é feita através de Edital da Pró-Reitoria de Ensino - PRE, publicado na data de divulgação do resultado.

O Edital de Cadastramento definirá os locais, as datas e os horários de atendimento, por curso e a data prevista para a chamada subsequente, caso haja.

O Cadastramento será realizado no Campus da UFCG onde está sediado o curso, para o qual o candidato foi aprovado, na respectiva Unidade Acadêmica.

1. Documentos Exigidos

No ato do cadastramento, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os originais e entregar cópias, dos seguintes documentos:

- 1.1.** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou curso equivalente, ou Diploma de Graduação em Curso Superior, devidamente assinado;
 - i)** Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira, acompanhados da respectiva tradução oficial, deverão ter o visto do país de origem e da autoridade consular brasileira;
 - ii)** Estudos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior, deverão apresentar reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.
- 1.2.** Documento de Identidade emitido por órgão competente;
- 1.3.** Título de eleitor para brasileiros maiores de 18 anos, com o comprovante de participação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver).
- 1.4.** Certidão de alistamento militar - para maiores de 17 anos - e Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino;

- 1.5.** Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 1.6.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.7.** CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 1.8.** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, a Cédula de Identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário no país, conforme o item IV do Art. 13 da Lei nº 6.815/80;
- 1.9.** Comprovante de residência.

2. Observações Gerais

- 2.1.** O cadastramento poderá ser efetuado:
- i)** pelos pais ou responsável legal, mediante entrega dos documentos do candidato e apresentação do seu Documento de Identidade ou equivalente, se o candidato for menor de 18 anos;
 - ii)** pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de Procuração Pública, específica para o fim, se o mesmo for maior de 18 anos.

- 2.2.** No cadastramento do candidato aprovado e convocado para o Curso no qual já é aluno vinculado, o mesmo deve apresentar Certidão que atesta esta condição junto à UFCG. A Certidão é obtida, antecipadamente, nos seguintes locais:
- i)** na Pró-Reitoria de Ensino, se aluno do Campus de Campina Grande;
 - ii)** na Unidade Acadêmica do Curso, se aluno dos demais Campi.

Não se admite, em hipótese alguma, o cadastramento condicional.

3. Vagas Remanescentes

Para preenchimento de vagas remanescentes, a COMPROV convocará novos candidatos conforme definido na Resolução 10/2011 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

A divulgação será na Internet nos seguintes endereços: **www.comprov.ufcg.edu.br ou www.ufcg.edu.br.**

A convocação para o cadastramento, dos novos candidatos aprovados, para preenchimento das vagas

remanescentes, será feita através de Edital da Pró-Reitoria de Ensino - PRE.

4. Matrícula em Disciplinas

Após o cadastramento o aluno deverá ficar atento ao Calendário Acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino, quando fará a matrícula no curso ao qual foi vinculado.

A **Matrícula em Disciplinas** é o instrumento que habilita o aluno a cursar disciplinas ou componente da estrutura curricular do Curso ao qual esteja vinculado.

A primeira matrícula em disciplinas é obrigatória sob pena de perda do vínculo. Será realizada pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, nas Unidades Acadêmicas.

A matrícula é orientada pelo Coordenador do Curso e segue o Calendário Acadêmico da UFCG.

É vedada a matrícula institucional no período de ingresso na UFCG e a matrícula em disciplinas em horários simultâneos.